

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**1.1. Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de horas-máquina, com fornecimento de:

- 02 (duas) capinadeiras hidráulicas acopladas a trator agrícola;
- 01 (uma) escavadeira hidráulica sobre esteiras com peso operacional entre 14 e 17 toneladas;
- 01 (uma) escavadeira anfíbia,

incluindo operadores, manutenção preventiva e corretiva, combustível e demais insumos necessários, visando a execução de serviços de capina mecanizada, limpeza urbana pesada, desobstrução de vias públicas, sarjetas, canais de drenagem, limpeza de áreas alagadas e corpos hídricos do município, conforme apontamentos constantes no Relatório da Defesa Civil nº 036/2026.

1.2. A presente contratação decorre da necessidade de atendimento às demandas identificadas no **Relatório da Defesa Civil nº 036/2026**, o qual apontou diversos pontos do município com acúmulo excessivo de vegetação, sedimentos, detritos e obstrução de sistemas de drenagem urbana, comprometendo a mobilidade, a segurança da população e o adequado escoamento das águas pluviais.

Em razão da gravidade da situação verificada no município, foi publicado o **Decreto Municipal nº 7.991, de 21 de janeiro de 2026**, que **declara situação de emergência no Município de Mongaguá**, em decorrência dos impactos ocasionados pelas fortes chuvas e pelos danos à infraestrutura urbana.

Foram identificadas áreas com:

- avanço da vegetação sobre vias públicas, sarjetas e calçadas;
- obstrução de dispositivos de drenagem;
- acúmulo de materiais orgânicos e sedimentos;
- risco de proliferação de vetores e animais peçonhentos.

A Administração Municipal não dispõe de maquinário próprio em quantidade suficiente para atendimento imediato das demandas apontadas pela Defesa Civil, sendo necessária a contratação emergencial de horas-máquina para execução dos serviços de limpeza mecanizada, capina mecanizada e desobstrução de áreas públicas.

Diante da presença de áreas alagadas, canais de drenagem e corpos hídricos que exigem equipamentos específicos para operação em ambiente aquático ou de difícil acesso, torna-se necessária também a utilização de escavadeira anfíbia, equipamento adequado para esse tipo de intervenção.

1.3. A contratação fundamenta-se na **situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 7.991, de 21 de janeiro de 2026**, bem como nas constatações técnicas constantes no **Relatório da Defesa Civil nº 036/2026**, que identificou a necessidade de intervenção imediata em diversos pontos do município.

A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, aplicável quando caracterizada situação de emergência ou calamidade pública que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens públicos ou particulares.

Diante da necessidade de atuação imediata da Administração Pública para mitigação dos riscos apontados, a realização de procedimento licitatório ordinário poderia comprometer o atendimento tempestivo da demanda, justificando a contratação emergencial.

A contratação terá prazo estimado de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogada enquanto perdurar a situação emergencial, observados os limites estabelecidos na legislação vigente.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

2.1 A contratação está alinhada ao **Decreto Municipal nº 7.991, de 21 de janeiro de 2026**, que declarou situação de emergência no Município de Mongaguá, e visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela **Unidade Gestora de Zeladoria e Manutenção**.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1 Equipamentos:**

#### **3.1.1 Capinadeira Hidráulica**

Capinadeira hidráulica composta por implemento específico dotado de **escova rotativa com cerdas de aço**, acionamento hidráulico com pistão duplo para regulagem vertical e angular da escova, com capacidade de operação lateral à direita do veículo.

O equipamento deverá possuir rotação mínima de até 500 RPM, sistema de acionamento por joystick mecânico com inversão de rotação, carenagem de proteção para contenção de impactos e sistema de espargimento de água para redução de poeira, com tanque acoplado com capacidade aproximada de 500 litros.

O equipamento deverá ser acoplado a trator agrícola com potência mínima de 75 CV, incluindo operador, manutenção e combustível.

#### **3.1.2 Escavadeira Hidráulica**

Escavadeira hidráulica sobre esteiras, com peso operacional entre 14 e 17 toneladas, equipada com concha para escavação e limpeza de canais, sarjetas e áreas públicas.

O equipamento deverá possuir sistema hidráulico adequado para execução de serviços de remoção de sedimentos, limpeza de drenagem urbana, escavação e carregamento de materiais, incluindo operador habilitado, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de combustível.

### 3.1.3 Escavadeira Anfíbia

Máquina escavadeira anfíbia, com potência bruta mínima de 43,8 kW (59 cv) e motor 4 cilindros, alcance mínimo da lança de 7,30 metros de distância, 5,60 metros de altura e 5,90 metros de profundidade.

O equipamento deverá possuir quatro tanques de flutuação com comprimento mínimo de 3,20 metros, permitindo operação em áreas alagadas, canais, rios, lagoas e regiões de difícil acesso, com peso operacional mínimo de 14 toneladas.

A contratação deverá incluir operador habilitado, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e demais insumos necessários para execução dos serviços.

**3.2. A empresa deve fornecer manutenção imediata das máquinas para evitar interrupções no serviço.**

**3.3. Prazo estimado para execução:** 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a necessidade, respeitando o limite legal de 01 (um) ano para contratações emergenciais.

### 3.4. Critérios de Sustentabilidade:

Na execução dos serviços deverão ser observadas boas práticas ambientais, incluindo:

- correta destinação dos resíduos provenientes da limpeza;
- prevenção de vazamentos de óleo ou combustíveis pelos equipamentos;
- redução da emissão de poeira durante a execução dos serviços.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇOS

### 4.1 Memória de Cálculo

A estimativa das quantidades de horas-máquina foi elaborada com base na necessidade de atendimento emergencial das áreas identificadas no **Relatório da Defesa Civil nº 036/2026**, considerando a capacidade operacional dos equipamentos e a necessidade de atuação contínua durante o período emergencial.

Para fins de planejamento operacional, considerou-se a utilização média de **8 (oito) horas produtivas por dia para cada equipamento**, durante o período estimado de **90 (noventa) dias**, resultando no seguinte cálculo.

8 horas/dia x 90 dias = 720 horas por equipamento

*Cálculo das horas por equipamento Ressalta-se que a estimativa de 720 (setecentas e vinte) horas por equipamento constitui parâmetro máximo estimado para planejamento operacional da contratação, considerando a possibilidade de atuação em frentes simultâneas de trabalho durante o período emergencial.*

*A medição e o pagamento dos serviços ocorrerão exclusivamente pelas horas efetivamente trabalhadas, devidamente registradas e atestadas*

pela fiscalização do contrato, não havendo obrigação de execução da totalidade das horas estimadas.

Equipamento	Quantidade	Horas por dia	Dias estimados	Total de horas
Capinadeira hidráulica	2	8	90	1440
Escavadeira hidráulica	1	8	90	720
Escavadeira anfíbia	1	8	90	720

A estimativa considera a necessidade de atuação simultânea dos equipamentos em diferentes frentes de trabalho, visando garantir maior eficiência na execução dos serviços de capina mecanizada, limpeza urbana pesada, desobstrução de sarjetas, canais de drenagem e remoção de materiais acumulados.

O período estimado de **90 (noventa) dias** foi definido considerando o tempo necessário para atendimento das áreas apontadas pela Defesa Civil e para permitir a realização de procedimento licitatório regular para continuidade dos serviços, caso necessário.

4.2. O valor estimado foi obtido por meio de **levantamento de mercado realizado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos

4.3. R\$1.837.425,60 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO ESCOLHIDA

### 5.1 Levantamento de Mercado

Para a definição da solução mais adequada ao atendimento da demanda emergencial apontada no **Relatório da Defesa Civil nº 036/2026**, foi realizado levantamento de mercado visando identificar alternativas disponíveis para execução dos serviços necessários.

Foram analisadas as seguintes possibilidades:

**a) Execução direta pela Administração Pública**

Alternativa considerada inviável, tendo em vista que o Município não dispõe atualmente de quantidade suficiente de equipamentos e operadores especializados para atendimento imediato das demandas apontadas pela Defesa Civil, especialmente no que se refere a equipamentos específicos como capinadeiras hidráulicas mecanizadas e escavadeiras hidráulicas de médio porte.

**b) Contratação de horas-máquina por meio de empresa especializada**

Alternativa considerada mais adequada, pois permite a disponibilização imediata de equipamentos e operadores qualificados, possibilitando maior agilidade no atendimento das demandas emergenciais, além de garantir a execução contínua dos serviços necessários.

Diante disso, concluiu-se que a contratação de horas-máquina com fornecimento de operador, manutenção e combustível constitui a solução mais eficiente e economicamente viável para atendimento da situação emergencial identificada.

#### 5.2. Alternativas Avaliadas:

Execução direta (própria): Inviável devido à falta de máquinas e pessoal capacitado imediato.

Locação: Solução mais célere e eficiente para a urgência.

#### 5.3. Pesquisa de Preços

Para estimativa de valores referenciais da contratação, foram utilizadas informações constantes no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos.

As referências utilizadas foram:

- **Varredeira/Carpideira** **hidráulica**  
Valor de referência: R\$ 259,79 por hora  
PNCP ID: 14609006000134-1-000062/2025
- **Escavadeira** **hidráulica** **sobre** **esteiras**  
Valor de referência: R\$ 472,40 por hora  
PNCP ID: 11065186000183-000367/2025
- **Escavadeira anfíbia**

Valor de referência: R\$ 1.560,00 por hora  
PNCP ID: 01640339000115-1-000112/2024

Os valores identificados foram utilizados como base para estimativa do custo de contratação, considerando a utilização média de 8 (oito) horas diárias por equipamento durante o período estimado de 90 (noventa) dias.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação foi calculado com base na quantidade estimada de horas-máquina, considerando a utilização média de 8 horas diárias por equipamento durante o período estimado de 90 dias, totalizando 720 horas por equipamento.

Os valores unitários foram obtidos por meio de consulta a contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, garantindo maior confiabilidade e aderência aos preços praticados no mercado.

Equipamento	Quantidade	Valor hora (R\$)	Horas estimadas	Valor total (R\$)
Capinadeira hidráulica	2	259,79	720	374.097,60
Escavadeira hidráulica	1	472,40	720	340.128,00
Escavadeira anfíbia	1	1.560,00	720	1.123.200,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>1.837.425,60</b>

As referências de preços utilizadas foram:

- **Varredeira/Carpideira** **hidráulica**  
ENCP ID: 14009006000134-1-000062/2025
- **Escavadeira** **hidráulica** **sobre** **esteiras**  
ENCP ID: 11065186000183-000367/2025
- **Escavadeira anfíbia**
- Valor de referência: R\$ 1.560,00 por hora
- ENCP ID: 01640339000115-1-000112/2024
- 

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.837.425,60** (Um Milhão oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

#### 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. Não se aplica o parcelamento, visando a celeridade e a padronização do serviço sob uma única empresa responsável, garantindo a agilidade na limpeza.

#### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. A contratação poderá demandar apoio de serviços de transporte de materiais e dejetos, por meio de caminhões basculantes, os quais poderão ser executados pela própria Administração Municipal ou por meio de contratos vigentes.

#### 9. DEMONSTRAÇÃO DO PREJUÍZO NA FALTA DE CONTRATAÇÃO

9.1. A não contratação imediata resultará na piora das condições de tráfego, obstrução da drenagem pluvial (causando novas enchentes), e proliferação de doenças e animais peçonhentos, colocando em risco a segurança e saúde pública, justificando o caráter emergencial.

#### 9.2 Riscos da contratação

Os principais riscos identificados para a contratação são:

- indisponibilidade temporária de equipamentos por manutenção;

- condições climáticas adversas que possam interferir na execução dos serviços;
  - aumento da demanda decorrente de outros eventos climáticos.
- Como medidas mitigadoras, prevê-se a exigência de manutenção preventiva adequada dos equipamentos, substituição imediata em caso de falha mecânica e acompanhamento permanente pela fiscalização do contrato.

## 10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

10.1 Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e necessidade da contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de horas-máquina, com fornecimento de:

- capinadeiras hidráulicas,
- escavadeira hidráulica sobre esteiras, e
- escavadeira anfíbia,

visando atender às demandas identificadas no Relatório da Defesa Civil nº 036/2026, bem como às medidas necessárias decorrentes da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 7.991, de 21 de janeiro de 2026.

A solução proposta mostra-se a mais adequada, célere e eficiente para atendimento da situação emergencial, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e a mitigação dos riscos identificados pela Defesa Civil Municipal.

## 11. ANEXOS

- 11.1 Decreto Municipal nº 7.991, de 21 de janeiro de 2026;
- 11.2 Relatório da Defesa Civil nº 036/2026

Mongaguá, 06 de Março de 2026 .

  
**Anderson Luiz de Oliveira**  
Gestor de Zeladoria e Manutenção